



## COMITÊ ORIENTADOR DO FUNDO AMAZÔNIA

Registro de Encaminhamentos e Temas – RET da 13ª Reunião

Manhattan Plaza Hotel, Salão Brooklin – Brasília – DF

14 de março de 2013 – 9h30min às 16h

### PAUTA

- 9h30min** Abertura: Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira
- 10h** Aprovação do Registro de Encaminhamento de Temas (RET) da 12ª Reunião
- Apresentação do Relatório de Atividades do Fundo Amazônia 2012
- 10h15min** **Temas de Pauta 1:**
- Informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo Amazônia e balanço dos seus três anos e meio de operação
- 11h15min** **Apresentação de Informes**
1. Relato do andamento da chamada pública para apoio a projetos produtivos sustentáveis de pequeno porte na modalidade aglutinadora
  2. Relato do andamento dos trabalhos da comissão instituída com o objetivo de estudar alternativas de acesso das comunidades indígenas aos recursos do Fundo Amazônia
- 12h** *Almoço*
- 13h** **Temas de Pauta 2:**
- 2.1. Apreciação de proposta de definição de focos para o Fundo Amazônia no biênio 2013 e 2014
  - 2.2. Eventuais propostas de adequação das Diretrizes e Critérios para aplicação dos recursos do Fundo Amazônia
- 15h30min** Encaminhamentos / Definição próxima reunião do COFA
- 16h** Encerramento

## Abertura

Foi distribuída aos participantes uma pasta contendo o seguinte material de apoio:

- 1** Agenda da Reunião  
RET da 12ª Reunião  
Apresentação (PPT) Relatório de Atividades 2012
  
- Tema de Pauta 1**
- 2** Informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo Amazônia e balanço dos seus três anos e meio de operação
  - Página de Instrução
  - Apresentação (PPT) Aplicação de Recursos e Balanço
  - Informe da Carteira de Projetos – posição 28 de fevereiro de 2013
  
- Apresentação de Informes**
- 3**
  1. Relato do andamento da chamada pública para apoio a projetos produtivos sustentáveis de pequeno porte na modalidade aglutinadora
    - Apresentação (PPT) Chamada Pública
  2. Relato do andamento dos trabalhos da comissão instituída com o objetivo de estudar alternativas de acesso das comunidades indígenas aos recursos do Fundo Amazônia
  
- Tema de Pauta 2**
- 4**
  - 2.1. Apreciação de proposta de definição de focos para o Fundo Amazônia no biênio 2013/2014
    - Página de Instrução
    - Minuta proposta definição de focos (pdf)
  - 2.2. Eventuais propostas de adequação das Diretrizes e Critérios para aplicação de recursos do Fundo Amazônia
    - Página de Instrução
    - Tabela Resumo das Diretrizes e Critérios
  
- 5** Tabela de Recomendações  
Decreto 6527  
Lista de dados dos membros do COFA

## **Abertura dos trabalhos**

A reunião foi iniciada com as saudações e boas vindas aos presentes pela Ministra do Meio Ambiente Izabella Teixeira que, em seguida, informou que o Fundo Amazônia está passando por um novo momento de definição dos focos estratégicos para sua atuação.

Ressaltou também o papel indutor do Fundo Amazônia no combate ao desmatamento ilegal e no desenvolvimento sustentável da Região Amazônica, bem como sobre a importância do debate sobre o estabelecimento dos focos de atuação do fundo para o biênio 2013 e 2014.

Em seguida afirmou que uma parcela relevante do desmatamento atual está associada à pobreza, e que se localiza em assentamentos e pequenas propriedades rurais. Disse, então, que o Fundo Amazônia teria o papel de induzir projetos que garantam alternativas econômicas ao desmatamento para essas populações, de forma a retirá-las da pobreza de forma permanente.

Falou também que os interesses dos estados e municípios devem dialogar com as políticas públicas e com o novo código florestal. Nesse sentido, destacou a importância do Fundo Amazônia em auxiliar na adaptação dos estados e municípios ao novo código florestal, principalmente em relação ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) e ao Programa de Recuperação Ambiental (PRA).

Adicionalmente, a Ministra salientou a necessidade de procurar formas inovadoras de operação do Fundo Amazônia pelo BNDES, salientando a atuação por chamadas públicas, a exemplo da que foi realizada para a seleção de projetos de apoio a atividades produtivas sustentáveis, em 2012.

Defendeu que o Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA) discutisse a estratégia de captação de recursos, de forma que essas captações refletissem o reconhecimento da sociedade internacional pelos esforços e resultados obtidos pelo Brasil na conservação, na preservação e na redução do desmatamento na Amazônia.

Lembrou que os anos de 2013 e 2014 serão marcados pelas negociações do clima e das ações que irão modelar a cooperação internacional após 2015. Ressaltou que nesse contexto de discussões sobre o desenvolvimento sustentável e sobre os Objetivos do Milênio, devem ser aproveitadas as oportunidades para levantar recursos para o Fundo Amazônia e outros fundos.

Neste contexto, a Ministra mencionou a necessidade do fundo continuar a atuar de modo transparente, com credibilidade e aderência às políticas públicas e às prioridades estabelecidas pelo COFA, monitorando, verificando e reportando os resultados obtidos.

Acrescentou que o Fundo Amazônia deve buscar diálogos com a sociedade civil, que possui grande facilidade de engajamento e se encontra à frente de temas ambientais relevantes. Dessa forma, disse que o fundo deveria aproveitar essa relação para construir soluções de caráter permanente e estruturante para a Amazônia, que possam ser replicáveis em outros biomas e outras regiões do Brasil e da América do Sul.

A Ministra finalizou agradecendo a todos os presentes. Em seguida, informou que teria que se retirar e que o Secretário-Executivo do MMA, Francisco Gaetani, passaria a conduzir a reunião.

Francisco Gaetani (MMA) tomou a palavra, passando-a em seguida a Embaixadora da Noruega, Sra. Aud Marit Wiig. A Embaixadora da Noruega disse que a Região Amazônica é singular e que os esforços de redução do desmatamento realizados pelo Brasil são impressionantes. Além disso, afirmou que a Noruega tem orgulho de participar desses esforços, trabalhando em conjunto com o MMA e o BNDES.

Ressaltou a importância do papel do COFA em garantir que todos os *stakeholders* se envolvam no processo de estabelecimento das diretrizes e critérios orientadores do Fundo Amazônia. Falou ainda que a Noruega demonstra contentamento com a realização da reunião e com a presença de membros tão dedicados ao COFA. Informou que teria que se retirar e desejou a todos uma boa reunião.

Francisco Gaetani (MMA) voltou a se pronunciar e propôs a inversão de pauta, que foi acatada pelos membros do COFA. Ficou estabelecido que o primeiro tema a ser tratado seria a apreciação da proposta de definição de focos de atuação para o Fundo Amazônia no biênio 2013 e 2014, sendo tratados posteriormente os demais temas.

Após essa deliberação, passou a palavra ao Diretor do BNDES, Guilherme Lacerda.

Guilherme Lacerda (BNDES) cumprimentou os integrantes das três bancadas do COFA e agradeceu à Embaixadora da Noruega e ao MMA pela parceria desenvolvida com o BNDES. Informou que, dada a importância do COFA, grande parte da equipe do Departamento de Gestão do Fundo Amazônia do BNDES se encontrava presente na reunião.

Afirmou que, conforme estabelecido pelo decreto de criação do Fundo Amazônia, o BNDES é responsável pela execução das ações do fundo, cabendo ao COFA ser a instância de formulação das políticas e das diretrizes e critérios que orientam essas ações.

Relatou que houve um intenso aprendizado ao longo dos três anos de operação do fundo, e que, por parte da equipe do BNDES, isso envolveu uma série de aperfeiçoamentos, sendo o exemplo mais recente a realização da chamada pública de projetos produtivos sustentáveis e a qualidade dos projetos selecionados.

Acrescentou que é papel do BNDES relatar ao COFA as informações positivas e negativas sobre a execução do fundo, acolhendo as críticas, explicitando as dificuldades e enfrentando-as de forma objetiva e pragmática para solucioná-las.

Além disso, defendeu a necessidade do Fundo Amazônia aprender com as experiências bem sucedidas para replicá-las. Enfatizou também a importância de viabilizar projetos de menor porte que, quando conjugados, tenham importância para atingir os objetivos do fundo; além de projetos em outros países que compartilham o Bioma Amazônia salientando o pioneirismo do projeto da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), que se encontrava em fase final de análise no BNDES.

Finalizando suas considerações, Guilherme Lacerda (BNDES) agradeceu a todos e passou a palavra a Carlos Klink (MMA).

## **1. Apreciação de proposta de definição de focos de atuação para o Fundo Amazônia no biênio 2013 e 2014**

Dando prosseguimento à reunião e tendo em vista a inversão de pauta aprovada, Carlos Klink (MMA) passou a conduzir a discussão sobre a definição de focos de atuação para o Fundo Amazônia no biênio 2013 e 2014. O documento base da proposta havia sido disponibilizado aos membros do COFA.

Carlos Klink (MMA) explicou que a proposta de focos de atuação, que também objetiva permitir maior celeridade ao Fundo Amazônia, contempla três eixos temáticos do PPCDAm, a saber, monitoramento e controle, fomento às atividades produtivas sustentáveis, ordenamento fundiário e territorial, bem como o eixo de desenvolvimento científico e tecnológico. O apoio a esses eixos se dará por meio das modalidades de projetos estruturantes e de chamadas públicas.

Explicou que neste biênio o apoio do Fundo Amazônia à estruturação dos órgãos municipais de meio ambiente será feito exclusivamente através de operações com os estados. Estes terão a responsabilidade de aglutinar as demandas municipais, devendo, portanto, envidar esforços para abranger todos os municípios de seu território. Assim, o Fundo Amazônia trabalhará com uma perspectiva mais aglutinadora, isto é, mais estruturante.

Em seguida, passou a apresentar o primeiro eixo do documento, referente aos focos estabelecidos para monitoramento e controle no bioma Amazônia. Com relação ao foco “monitoramento do desmatamento, degradação florestal e das queimadas” foi proposta por Grayton Tavares (Amapá) a ampliação dessa ação, não ficando restrita a terras indígenas localizadas em áreas de alta pressão de desmatamento. A sugestão foi então acolhida pelos presentes e adicionada ao documento.

No que diz respeito ao foco “promoção do processo de regularização ambiental de posses e propriedades rurais, através de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR)”, João Talocchi (Amazonas) sugeriu que a redação fosse alterada de forma a ficar claro que caberá ao MMA definir requisitos mínimos exclusivamente para a criação dos sistemas estaduais de CAR.

Ainda com relação ao CAR, foi deliberado que o apoio à sua implantação seria prioritariamente através de operações com os estados, ficando, todavia, aberto o apoio por meio de organizações não governamentais.

Passou-se, então, para a apreciação do eixo de fomento às atividades produtivas sustentáveis.

No que se refere ao foco de “apoio ao manejo florestal madeireiro”, Sérgio Monforte (CNI) e Beatriz Carneiro (MDIC) propuseram não restringir esse apoio ao manejo madeireiro comunitário, incorporando qualquer atividade de manejo florestal madeireiro sustentável, o que foi acatado pelos membros do COFA.

Em relação ao foco de “implantação do Programa Assentamentos Verdes”, definiu-se, após sugestão de Carlos Sturm (MDA), que fossem priorizados projetos que contemplassem assentamentos situados em municípios incluídos pelo MMA na lista dos municípios prioritários no combate ao desmatamento e os assentamentos com maior cobertura florestal.

No foco de “apoio à valorização da economia extrativista” João Talocchi (Amazonas) propôs que se expandissem as áreas de atuação para que fossem incorporadas as unidades de conservação situadas em municípios incluídos pelo MMA na lista dos municípios prioritários no combate ao desmatamento, o que foi acolhido pelos membros do COFA.

Em seguida, por conta das colocações de João Guadagnin (MDA), decidiu-se pela inclusão de mais um foco nesse eixo, de modo a contemplar o apoio a atividades produtivas sustentáveis de comunidades constituídas majoritariamente por agricultores familiares.

Dando prosseguimento à reunião, o eixo “ordenamento fundiário e territorial” passou a ser discutido.

Nesse eixo, apenas o foco de “apoio à regularização fundiária de terras públicas” foi modificado. Com a finalidade de tornar o texto mais claro introduziu-se o apoio a ações de digitalização do acervo fundiário e construção ou consolidação das bases cartográficas fundiárias dos estados.

Na seqüência, passou-se à apreciação do eixo “desenvolvimento científico e tecnológico”. Alan Barbiero (Tocantins) afirmou que haveria a necessidade de um foco específico para contemplar o apoio à pesquisa socioeconômica com metodologias participativas para novos padrões de desenvolvimento sustentável para a região. Francisco Gaetani (MMA) levou a sugestão de criação desse foco aos membros do COFA, que deliberaram favoravelmente.

Com esse encaminhamento, os demais pontos do documento passaram a ser examinados sem qualquer proposta de alteração. A única exceção foi o item “Condicionante de apoio a estados”, no qual Juliana Simões (MMA), tendo em vista orientação da Ministra Izabella Teixeira, sugeriu acrescentar que, no caso de projetos de combate aos incêndios florestais ou queimadas irregulares, fosse estabelecido um compromisso, pelas corporações de bombeiros, de pronto emprego da tropa nas situações de emergência ambiental por incêndio florestal quando formalmente solicitado pelo Ministério do Meio Ambiente.

Após a inclusão dessa última sugestão, foi considerada aprovada pelo COFA a proposta de focos de atuação para o Fundo Amazônia no biênio 2013 e 2014.

<b>Decisões e encaminhamentos</b>
Foram alteradas as Diretrizes e Critérios para Aplicação dos Recursos do Fundo Amazônia com a inclusão dos focos de atuação para o biênio 2013 e 2014.

## **2. Aprovação do Registro de Encaminhamentos e Temas (RET) da 12ª Reunião**

Houve consenso entre os membros do COFA de que a reunião deveria prosseguir sem pausa para almoço, de forma a tentar finalizá-la antecipadamente.

Em seguida, o RET foi aprovado por unanimidade sem qualquer sugestão de ajuste ou aprimoramento.

### **3. Apresentação do Relatório de Atividades do Fundo Amazônia 2012**

Passou-se para o tema subsequente da pauta, a apresentação do Relatório de Atividades do Fundo Amazônia 2012. Cláudia Costa (BNDES) introduziu dizendo que a minuta do relatório tinha sido distribuído para todos os membros do COFA, e que a proposta seria estabelecer um prazo, após a reunião, para que os membros do COFA apreciassem o documento e fizessem suas contribuições. Solicitou, então, que Angela Skaf (BNDES) fizesse a apresentação do relatório.

O conteúdo do relatório foi apresentado, sendo informadas as principais atividades desenvolvidas pelo Fundo Amazônia no ano de 2012. Foi esclarecido aos membros do COFA quanto à necessidade de aprovar o relatório com rapidez para que sua publicação pudesse ser feita no prazo estabelecido com os doadores. Dessa forma, ficou decidido que os membros teriam sete dias úteis para fazer eventuais propostas de modificação do relatório, após os quais este estaria aprovado.

#### **Decisões e encaminhamentos**

Foi decidido que os membros do COFA teriam sete dias úteis para fazer eventuais propostas de modificação do Relatório Anual de Atividades do Fundo Amazônia referente a 2012, sendo considerado aprovado após esse prazo.

Em seguida, foi apresentado relato sobre a chamada pública para apoio a projetos produtivos sustentáveis.

### **4. Relato do andamento da chamada pública para apoio a projetos produtivos sustentáveis de pequeno porte na modalidade aglutinadora**

Guilherme Accioly (BNDES) informou que a chamada pública para apoio a projetos produtivos sustentáveis de pequeno porte na modalidade aglutinadora recebeu 97 propostas, das quais 18 apresentaram as documentações necessárias e auferiram notas maiores ou iguais a mínima exigida.

Complementou que, como havia o limite de apoio pela chamada no montante total de R\$ 50 milhões, foram classificados os 8 projetos com maior nota que somavam R\$ 49 milhões. Os 10 projetos restantes, com valor total de R\$ 39 milhões, passaram a integrar o cadastro de reserva, caso algum dos projetos classificados não fosse adiante.

Grayton Toledo (Amapá) falou que, como membro da comissão avaliadora dos projetos da chamada pública, ficou com a incumbência de solicitar ao COFA, em nome do comitê avaliador, o aumento do limite de apoio de R\$ 50 milhões para R\$ 89 milhões. Depois de consulta às bancadas do COFA, foi recomendado ao BNDES classificar os 18 projetos que obtiveram nota superior à mínima.

## **Decisões e encaminhamentos**

O COFA recomendou ao BNDES classificar os 18 projetos que obtiveram nota superior à mínima na Chamada Pública de Projetos Produtivos Sustentáveis do Fundo Amazônia.

### **5. Informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo Amazônia e balanço dos seus três anos e meio de operação**

Prosseguindo com a reunião, Cláudia Costa (BNDES) iniciou a exposição sobre as informações de aplicação dos recursos do Fundo Amazônia e do balanço dos seus três anos e meio de operação. Comunicou que desde o início de sua operação em 2009, o Fundo Amazônia aprovou 36 projetos, dos quais 32 se encontravam contratados e 4 aprovados.

Acrescentou que o valor total dos 36 projetos correspondia a R\$ 440 milhões e que 144 milhões já haviam sido desembolsados para os projetos, de acordo com os cronogramas físico-financeiro dos mesmos.

Ademais, informou que as doações contratadas pelo Fundo Amazônia correspondiam a R\$ 1,3 bilhões, dos quais R\$ 235 milhões já haviam ingressado, seguindo o planejamento financeiro e tributário do fundo. Disse também que até aquela ocasião os doadores eram o Governo da Noruega, o Governo da Alemanha por meio do KfW e a Petrobras.

Ressaltou que ao longo de sua existência, o Fundo Amazônia sempre seguiu normativos que espelham tanto as políticas públicas vigentes na questão do combate ao desmatamento, quanto as diretrizes estabelecidas pelo COFA. Mencionou, ainda, o papel do CTFA, que possui a atribuição de verificar e validar, de forma independente, os dados de emissões decorrentes do desmatamento, estabelecendo os limites para captação de doações pelo fundo.

Relatou que os mecanismos para garantir a transparência das ações do fundo foram sendo constantemente aprimorados, buscando responder as demandas dos doadores e da sociedade como um todo. Na seqüência passou a apresentar a carteira de projetos do Fundo Amazônia e o perfil dos projetos aprovados, destacando a aprovação do projeto “Inventário Florestal Nacional na Amazônia”, do Serviço Florestal Brasileiro, primeiro projeto com a União Federal. Lembrou, ainda, que alguns dos projetos aprovados eram de apoio indireto a projetos de menor porte, de forma a imprimir mais capilaridade ao fundo.

Após a apresentação, Carlos Klink (MMA) passou ao próximo tema relativo ao relato do andamento dos trabalhos da comissão instituída com o objetivo de estudar alternativas de acesso das comunidades indígenas aos recursos do Fundo Amazônia.

### **6. Relato do andamento dos trabalhos da comissão instituída com o objetivo de estudar alternativas de acesso das comunidades indígenas aos recursos do Fundo Amazônia**

Guilherme Accioly (BNDES) fez o relato do andamento dos trabalhos da comissão. Informou que ela é constituída pelo MMA, Funai, COIAB, FBOMS e BNDES e que até aquela ocasião quatro reuniões tinham sido realizadas.

Afirmou que os trabalhos ainda estavam em andamento e que alguns consensos já estavam surgindo. Dentre os consensos ressaltou o financiamento ao PNGATI, a necessidade de capacitação dos integrantes das organizações indígenas e a definição de um mecanismo para isso, bem como a importância de se criar uma instituição que possa se responsabilizar pela execução financeira de projetos indígenas. Ademais, salientou a possibilidade de se fazer uma chamada pública nos moldes da que foi feita para atividades produtivas sustentáveis.

Em seguida passou-se para a apreciação do último item de pauta da reunião.

## **7. Eventuais propostas de adequação das Diretrizes e Critérios para aplicação dos recursos do Fundo Amazônia**

Cláudia Costa (BNDES) informou que o BNDES tinha proposta para alteração de duas diretrizes e passou a palavra para que Daniela Baccas (BNDES) fizesse a exposição.

Daniela Baccas (BNDES) relatou que a primeira alteração seria para possibilitar o pagamento de diárias para agentes públicos que façam parte de atividades de pesquisa. A outra proposta referia-se à regra de desconcentração de recursos. Esta estipulava que as quatro modalidades operacionais do Fundo Amazônia não poderiam ter participação inferior a 10% nem superior a 40% dos recursos alocados. Por conta das dificuldades operacionais geradas por essa regra, foi proposto que ela fosse entendida como uma orientação e não como restrição.

As bancadas do COFA aprovaram as alterações das diretrizes e critérios para aplicação dos recursos do Fundo Amazônia e sua vigência para o biênio 2013 e 2014 sem fazer propostas de modificações adicionais.

### **Decisões e encaminhamentos**

Foram aprovadas duas alterações adicionais nas Diretrizes e Critérios para Aplicação dos Recursos do Fundo Amazônia e a vigência dessas diretrizes para o biênio 2013 e 2014. As duas alterações adicionais versaram sobre a possibilidade do pagamento de diárias para agentes públicos no caso de financiamento a atividades de pesquisa e a diretriz de desconcentração de recursos, tendo sido estabelecido que deverá se buscar equilibrar, no conjunto da atuação do Fundo, o apoio a todas as suas áreas temáticas, de acordo com as prioridades que forem definidas.

## **8. Encaminhamentos / Definição próxima reunião do COFA**

Grayton Toledo (Amapá) solicitou que, nas próximas reuniões do COFA, a minuta de pauta da reunião seja encaminhada com mais de dez dias de antecedência para que seus membros possam ter tempo de fazer contribuições.

Após essa colocação, as reuniões seguintes foram marcadas para os dias oito de agosto e 29 de novembro.

## Decisões e encaminhamentos

As próximas reuniões ordinárias do COFA no ano de 2013 ficaram agendadas para os dias 8 de agosto e 29 de novembro.

### 9. Encerramento

Na seqüência, Carlos Klink (MMA) tomou a palavra, agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião.

### 10. Representantes presentes à reunião: Membros do COFA e seus suplentes

Ministério do Meio Ambiente

Izabella Mônica Vieira Teixeira (titular)

Carlos Augusto Klink (suplente)

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Beatriz Martins Carneiro (titular)

Ministério das Relações Exteriores

Felipe Rodrigues Gomes Ferreira (suplente)

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Adilson Reinaldo Kososki (representante substituto)

Ministério do Desenvolvimento Agrário

João Luiz Guadagnin (titular)

Carlos Eduardo Portela Sturm (suplente)

Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação

Carlos Afonso Nobre (titular)

Casa Civil da Presidência da República

Leíza Martins Mackay Dubugras (titular)

Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República

Arnaldo Carneiro Filho (titular)

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Guilherme Narciso de Lacerda (titular)

Claudia Soares Costa (suplente)

Estado do Acre

Eufraim Ferreira do Amaral (titular)

Estado do Amapá

Grayton Tavares Toledo (titular)

Estado do Amazonas

João Henrique Talocchi (titular)

Estado do Mato Grosso

José Esteves de Lacerda Filho (titular)

Heitor David Medeiros (suplente)

Estado de Rondônia

Nanci Maria Rodrigues da Silva (titular)

Estado do Tocantins

Alan Kardec Martins Barbiero (titular)

Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS

Jorge Pinto da Silva (titular)

Mauro José Capóssoli Armelin (suplente)

Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB

Lúcio Paiva Flores (titular)

Confederação Nacional da Indústria – CNI

Sergio de Freitas Monforte (titular)

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG

Eliziário Noé Boeira Toledo (titular)

## 10. Representantes que não compareceram

Estado do Pará

Estado do Maranhão

Estado de Roraima

Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal – FNABF

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC

## 11. Especialistas, convidados e observadores

Externos	
Representação	Representação
MMA	Francisco Gaetani
MMA	Francisco Oliveira
MMA	Juliana Simões
MMA	Ariel Pares
Embaixada da Noruega	Aud Marit Wiig
Embaixada da Noruega	Elisabeth Forseth

CTFA	Christiano Campos
CTFA	Paulo Moutinho
GIZ	Helmut Eger
GIZ	Waldemar Wirsig
GIZ	Christiane Eringhaus
KfW	Hubert Eisele
KfW	Daniel Alker
MCTI	Elisangela Souza
TNC	Ana Cristina Barros
TNC	Suelma Rosa
ISA	Adriana Ramos
CNI	Luciano Barbosa

<b>BNDES</b>	
<b>Área</b>	<b>Nome</b>
AMA	Sergio Weguelin
AMA/DEFAM	Cláudia Costa
AMA/JUAMA	Daniela Baccas
DIR5	Nabil Kadri
AMA/DEFAM	Guilherme Accioly
AMA/DEFAM	Fabio Plotkowski
AMA/DEFAM	Angela Skaf
AMA/DEFAM	Bernardo Braune
AMA/DEFAM	Simone Schneider
AMA/DEFAM	Daniel Rossi
AMA/DEFAM	Maurício Furtado
AMA/DEFAM	Ana Paula Silva
AMA/DEFAM	Rubem Studart
AMA/DEFAM	Claudia Nessi
AMA/DEFAM	Mariana Guimarães

AMA/DEFAM	Thais Furtado
AMA	Solon Galhardo
GP	Marisa Maciel
AP/DEART	Luiz Pazos
AF/DEPCO	Anderson Araújo
AF/DEREI	Andréia Queiroz
AF/DEREI	Gustavo Cianfarani



## DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E FOCOS DE ATUAÇÃO PARA O BIÊNIO 2013 E 2014

Projetos no Bioma Amazônia	
A	Critérios Orientadores
B	Condicionantes Mínimos para Projetos
C	Modalidades de Aplicação dos Recursos
D	Restrição de Uso dos Recursos
E	Critérios de Equidade na Aplicação dos Recursos
F	Limitações na Aplicação dos Recursos

Projetos nos demais biomas brasileiros	
G 1 – G 4	Critérios Orientadores
G5 – G14	Condicionantes Mínimos para Projetos
G15 – G16	Modalidades de Aplicação dos Recursos
G17 – G19	Restrição de Uso dos Recursos
G20	Critérios de Equidade na Aplicação dos Recursos

Projetos em outros países tropicais	
H1 – H3	Critérios Orientadores
H4 – H12	Condicionantes Mínimos para Projetos
H13 – H14	Modalidades de Aplicação dos Recursos
H15 – H17	Restrição de Uso dos Recursos
H18	Critérios de Equidade na Aplicação dos Recursos

## Focos para o apoio do Fundo Amazônia no biênio 2013 e 2014

I1 - I4	Orientações Gerais
I5 - I10	Bioma Amazônia - Eixo Monitoramento e Controle
I11 - I15	Bioma Amazônia - Eixo Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis
I16 - I18	Bioma Amazônia - Eixo Ordenamento fundiário e territorial
I19 - I24	Bioma Amazônia - Foco Desenvolvimento científico e tecnológico
I25 - I27	Modalidades operacionais
I28	O apoio do Fundo Amazônia em outros biomas brasileiros
I29	O apoio do Fundo Amazônia em outros Países Tropicais

**CONSOLIDADO EM: 14.03.2013**

## DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO AMAZÔNIA NO BIOMA AMAZÔNIA

Área de Aplicação	Limite de aplicação do total dos recursos disponíveis no ano	Tabelas
Projetos no Bioma Amazônia	sem limite	A - F

### A. Critérios Orientadores

Código	Critérios
A1	Geográfico
A2	Temático
A3	Diversidade de Atores Envolvidos e Governança Compartilhada
A4	Público Alvo
A5	Relevância
A6	Linhas de Aplicação BNDES

### B. Condicionantes Mínimos para Projetos

Código	Condicionantes
B1	Indicadores de resultados
B2	Proponentes / Executores
B3	Participação Social
B4	Coerência com Áreas Temáticas Fundo Amazônia
B5	Coerência com o Plano Federal e os Planos Estaduais de Prevenção e Combate ao Desmatamento
B6	Coerência com PAS
B7	Contribuição para REDD
B8	Adicionalidade de Recursos
B9	Contrapartida
B10	Base Territorial
B11	Publicidade e Transparência
B12	Sustentabilidade do Projeto
B13	Desconcentração dos Recursos
B14	Benefícios de Uso Coletivo
B15	Não substituição de outras fontes de financiamento

### C. Modalidades de Aplicação dos Recursos

Código	Modalidades
C1	Aplicação Direta – Investimento
C2	Aplicação Direta – Custeio
C3	Pagamento por serviços ambientais
C4	Serviços Continuados de Longo Prazo
C5	Aplicação Indireta

### D. Restrição de Uso dos Recursos

Código	Restrições
D1	Diárias
D2	Pagamento de pessoas físicas
D3	Impostos e tributos

### E. Critérios de Equidade de Aplicação dos Recursos

Código	Critérios
E1	Equidade na aplicação de recursos por Estado
E2	Equidade por tipo de proponente

### F. Limitações na Aplicação dos Recursos

Código	Limitações
F1	Projetos com fins econômicos
F2	Projetos com fins econômicos de apoio a grupos sociais fragilizados
F3	Projetos com fins econômicos de Arranjos Produtivos Locais (APLs) de uso coletivo
F4	Projetos com fins econômicos de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidos em cooperação entre Instituições Tecnológicas (ITs) e entidades com fins econômicos.

## CRITÉRIOS ORIENTADORES

### A1 - Geográfico

- o Projetos realizados nos municípios prioritários para prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento (a definição destes municípios é realizada em conformidade com o art. 2 do Decreto 6.321/2007);
- o Projetos realizados nos municípios sobre área de influência de grandes obras do PAC; e
- o Projetos realizados nos municípios/regiões com maior conservação da cobertura florestal.

### A2 - Temático

#### **Ações para valorizar a floresta em pé (conservação e uso sustentável)**

- a) Promoção e incremento na escala de produção de cadeias produtivas de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originados em manejo sustentável da floresta incluindo planos de manejo, pesquisa, inovação, e difusão científica e tecnológica, desenvolvimento de mercado, treinamento e capacitação;
- b) Implementação de sistemas de pagamento por serviços ambientais associados ao incremento e/ou manutenção da cobertura florestal e/ou sistemas florestais e agroflorestais;
- c) Desenvolvimento e implantação de modelos de recuperação de APPs e Reserva Legal, com ênfase no uso econômico; - O uso econômico de APPs somente será apoiado nos termos da legislação em vigor.
- d) Consolidação de áreas protegidas, em especial as Unidades de Conservação de Usos Sustentável e Terras Indígenas;

#### **Ações para promover ordenamento territorial e regularização fundiária**

- e) Destinação de Florestas Públicas não Destinadas, com a priorização para as florestas comunitárias;
- f) Repressão à grilagem de terras, regularização e ordenamento fundiário, preferencialmente em áreas com maior concentração de posses e/ou conflitos; Regularização fundiária inclui os processos de regularização e o acompanhamento desses processos pela sociedade

#### **Ações para estruturar e integrar os sistemas de controle, monitoramento e fiscalização ambiental na Amazônia**

- g) Apoio à estruturação dos órgãos estaduais responsáveis pela gestão ambiental estadual;
- h) Apoio à implementação de sistemas municipais de monitoramento e fiscalização ambiental;
- i) Estruturação e integração dos sistemas de controle da gestão florestal, do licenciamento ambiental das propriedades rurais e de rastreamento e cadeia de custódia de produtos agropecuários e florestais;
- j) Ampliação e intensificação dos sistemas de monitoramento do desmatamento e degradação florestal.

### A3 - Diversidade de Atores Envolvidos e Governança Compartilhada

Projetos que envolvam a articulação entre diversos atores, do setor público, privado, terceiro setor ou comunidades locais, com estrutura de governança compartilhada.

### A4 - Público Alvo

Projetos envolvendo benefícios diretos a comunidades tradicionais, assentamentos e agricultores familiares.

### A5 - Relevância

Projetos com maior potencial de replicabilidade  
Projetos com maior potencial de impacto (ex. R\$/ hectare de floresta protegido ou manejado sustentavelmente)

### A6 - Linhas de Aplicação BNDES

Priorizar os projetos que contemplem as linhas (a) atividades produtivas sustentáveis e (d) desenvolvimento científico e tecnológico. O BNDES deve evitar esforços para aplicar recursos nas áreas prioritárias, incluindo instrumentos de indução da demanda.

## CONDICIONANTES MÍNIMOS PARA PROJETOS

### B1 - Indicadores de resultados

Projeto deve incluir indicadores de resultado mensuráveis e diretamente relacionados aos objetivos do Fundo Amazônia.

### B2 - Proponentes / Executores

Projeto deve incluir anuência de todos os parceiros e coexecutores.

## CONDICIONANTES MÍNIMOS PARA PROJETOS (cont.)

### B3 - Participação Social

Projetos envolvendo comunidades tradicionais e povos indígenas devem, obrigatoriamente, apresentar documento que comprove o consentimento prévio dessas comunidades ou de suas instituições representativas. As comunidades envolvidas deverão ser explicitadas no projeto. Projetos relacionados às atribuições dos órgãos públicos, ou ao estabelecimento de políticas públicas, não necessitam, obrigatoriamente, da anuência dos beneficiários.

### B4 - Coerência com Áreas Temáticas Fundo Amazônia

Projeto deve se enquadrar em pelo menos uma área temática do Dec. 6.527/2008.

### B5- Coerência com o Plano Federal e os Planos Estaduais de Prevenção e Combate ao Desmatamento

Projeto deve demonstrar clara coerência com ações previstas no PPCDAm e nos Planos Estaduais de Prevenção e Combate ao Desmatamento. Na ausência do Plano Estadual de Prevenção e Combate ao Desmatamento não se aplica o critério.

### B6- Coerência com PAS

Projeto deve demonstrar clara coerência com diretrizes do PAS.

### B7- Contribuição para REDD

Projeto deve contribuir direta ou indiretamente para levar à REDD.

### B8- Adicionalidade de Recursos

Projetos devem representar adicionalidade aos orçamentos públicos destinados às áreas de aplicação do Fundo Amazônia.

### B9- Contrapartida

Deve apresentar contrapartida e/ou contribuições não financeiras, demonstrando adicionalidades aos recursos tomados junto ao Fundo Amazônia e produzindo um efeito multiplicador para os investimentos do Fundo. As contrapartidas podem se dar na forma recursos financeiros diretamente investidos no projeto ou pela oferta de infraestrutura, pessoal e outras formas indiretas.

Na aplicação deste Critério poderão ser considerados os seguintes aspectos:

- Orçamento médio executado nos 2 anos anteriores no orçamento público investido na ação proposta;
- Grau de contingenciamento de recursos no orçamento público para a execução da ação;
- Previsão nos planos plurianuais de governo vigentes (PPAs).

### B10- Base Territorial

Projetos devem explicitar a sua base territorial de aplicação (estado e, onde aplicável, município)

### B11- Publicidade e Transparência

Projetos devem contar com mecanismo de divulgação de sua implementação pela Internet. O BNDES disponibilizará ferramenta padronizada de integração e divulgação de informações atualizadas da implementação de todos os projetos.

### B12- Sustentabilidade do Projeto

Apresentar estratégias de sustentação dos resultados do projeto pós implementação.

### B13- Desconcentração dos Recursos

Deve-se buscar equilibrar, no conjunto da atuação do Fundo, o apoio a todas as suas áreas temáticas, de acordo com as prioridades que forem definidas.

### B14- Benefícios de Uso Coletivo

Os resultados dos projetos com fins econômicos devem ser de uso coletivo ou público, relacionados a:

- infraestrutura produtiva de uso coletivo;
- estudos e levantamentos com resultados disponibilizados à coletividade;
- treinamento e capacitação abertos à coletividade;
- desenvolvimento tecnológico com resultados; abertos à coletividade, sempre que viável;
- inovações replicáveis e de aplicação prática;
- outros benefícios coletivos identificados no processo de avaliação dos projetos.

### B15- Não substituição de outras fontes de financiamento

Os recursos do Fundo Amazônia não podem substituir outras fontes de financiamento disponíveis.

<b>MODALIDADES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	
<b>C1 - Aplicação Direta – Investimento</b>	Aplicações realizadas diretamente pelos executores dos projetos, inclusive através de contratação de terceiros. Inclui investimentos em construções, equipamentos, treinamento e capacitação para estabelecimento de iniciativas. Os projetos podem envolver o emprego de mais de uma modalidade
<b>C2 - Aplicação Direta – Custeio</b>	Aplicações realizadas diretamente pelos executores dos projetos, inclusive através de contratação de terceiros. Inclui gastos de viagem/missões de campo, consultorias de pessoa física ou jurídica, materiais de campo, comunicação entre outros. Os projetos podem envolver o emprego de mais de uma modalidade.
<b>C3 - Pagamento por serviços ambientais</b>	Pagamentos realizados aos provedores de serviços ambientais. Os projetos podem envolver o emprego de mais de uma modalidade.
<b>C4 - Serviços Continuados de Longo Prazo</b>	São serviços que devem ser sustentados a longo prazo para obtenção de resultados de longo prazo como monitoramento de desmatamento ou degradação florestal, inventário florestal entre outros. Os projetos de serviços continuados poderão ser de até 10 anos e deverão contar com mecanismo de acompanhamento contínuo de sua implementação e divulgação pública de seus resultados. Os projetos podem envolver o emprego de mais de uma modalidade.
<b>C5 - Aplicação Indireta</b>	Aplicações indiretas por intermédio de iniciativas agregadoras de pequenos projetos, aí incluídos fundos e outras organizações implementadoras de projetos.

<b>RESTRIÇÃO DE USO DOS RECURSOS</b>	
<b>D1 - Diárias</b>	Não poderão ser pagas diárias para agentes públicos, tais como servidores, empregados públicos ou qualquer pessoa que esteja no exercício de função pública. Não se aplica esta restrição em caso de financiamento a atividades de pesquisa.
<b>D2 - Pagamento de pessoas físicas</b>	Não poderão ser efetuados pagamentos de salários ou qualquer tipo de remuneração a servidores públicos em regime de dedicação exclusiva nas três esferas de governo (não se aplica a restrição ao pagamento de bolsas de estudo ou pesquisa especificamente relacionadas ao projeto).
<b>D3 - Impostos e tributos</b>	Os recursos não poderão ser aplicados em pagamento de tributos ou impostos que não sejam inerentes e ou parte integrante do custeio ou investimentos realizados pelo projeto (restrição não se aplica a tributos relacionados às atividades dos projetos, como ICMS incluído nos preços dos produtos; INSS sobre o pagamento de serviços de pessoa física, etc.)

<b>CRITÉRIOS DE EQUIDADE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	
<b>E1 - Equidade na aplicação de recursos por Estado</b>	Evitar a concentração de recursos de projetos em um mesmo estado
<b>E2 - Equidade por tipo de proponente</b>	Evitar a concentração de recursos entre os tipos de proponentes: órgãos públicos, instituições de pesquisa e, organizações da sociedade civil. No contexto do Fundo Amazônia, incluem-se em sociedade civil, as Organizações Não Governamentais, representações de classe, empresas e outras instituições de direito privado.

## LIMITAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### F1 - Projetos com fins econômicos

Participação máxima do Fundo Amazônia:

90% para projetos que envolvam micro e pequenas empresas, cooperativas ou associações de produtores com receita operacional bruta anual menor ou igual a R\$ 10,5 milhões;

70% para projetos que envolvam médias empresas, cooperativas ou associações de produtores com receita operacional bruta anual maior que R\$ 10,5 milhões e menor ou igual a R\$ 60 milhões;

50% para projetos que envolvam grandes empresas, cooperativas ou associações de produtores com receita operacional bruta anual maior que R\$ 60 milhões.

Observação: na hipótese de início de atividades no próprio ano-calendário, os limites acima referidos serão proporcionais ao número de meses em que a pessoa jurídica houver exercido atividade, desconsideradas as frações de meses. Nos casos de empresas em implantação, será considerada a projeção anual de vendas utilizada no empreendimento, levando-se em conta a capacidade total instalada. Quando a empresa for controlada por outra empresa ou pertencer a um grupo econômico, a classificação do porte se dará considerando-se a receita operacional bruta consolidada.

### F2 - Projetos com fins econômicos de apoio a grupos sociais fragilizados

Participação máxima do Fundo Amazônia, em casos devidamente justificados: 100%. Os resultados econômicos que resultem dos projetos de apoio a grupos sociais fragilizados deverão ser distribuídos aos integrantes destes, independente de quem seja o Proponente.

### F3 - Projetos com fins econômicos de Arranjos Produtivos Locais (APLs) de uso coletivo

Participação máxima do Fundo Amazônia: 90%

### F4- Projetos com fins econômicos de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidos em cooperação entre Instituições Tecnológicas (ITs) e entidades com fins econômicos.

Participação máxima do Fundo Amazônia:

90% para projetos que envolvam micro e pequenas empresas, cooperativas ou associações de produtores com receita operacional bruta anual menor ou igual a R\$ 10,5 milhões;

80% para projetos que envolvam médias empresas, cooperativas ou associações de produtores com receita operacional bruta anual maior que R\$ 10,5 milhões e menor ou igual a R\$ 60 milhões;

70% para projetos que envolvam grandes empresas, cooperativas ou associações de produtores com receita operacional bruta anual maior que R\$ 60 milhões - vide observação no item F1

- Os beneficiários dos recursos financeiros do Fundo Amazônia serão as Instituições Tecnológicas (ITs) e/ou Instituições de Apoio (IAs).
- Instituição Tecnológica (IT): pessoa jurídica de direito público interno ou entidade direta ou indiretamente por ela controlada ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tenham por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, bem como desenvolvimento tecnológico.
- Instituições de Apoio (IA): instituições sem fins lucrativos criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e instituições criadas ao amparo da Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que possuam esta mesma finalidade.
- As empresas e/ou demais entidades com fins econômicos com interesse estratégico nas pesquisas não serão beneficiárias diretas dos recursos. Elas serão intervenientes nas operações de financiamento e deverão aportar contrapartida financeira complementando os recursos do Fundo Amazônia.
- São apoiáveis os investimentos realizados em benefício da Instituição Tecnológica (IT), com propósito específico de atender aos objetivos do projeto
- A participação na propriedade intelectual e nos resultados econômicos provenientes da exploração das criações resultantes do projeto obedecerá aos dispositivos previstos na Lei da Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004). Assim, as partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados. Essas serão asseguradas, desde que previsto no contrato, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes no projeto.
- Durante a etapa de análise o BNDES verificará aspectos relacionados aos direitos de propriedade intelectual resultantes do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação com intuito de evitar, quando pertinente, práticas restritivas de utilização e cessão desses direitos. Além dos aspectos referidos, o BNDES verificará, também, na etapa de análise, os critérios de rateio dos resultados financeiros do projeto.

**G. DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO AMAZÔNIA EM PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO DESMATAMENTO NOS DEMAIS BIOMAS BRASILEIROS**

Área de Aplicação	Limite de aplicação do total dos recursos disponíveis no ano	Tabelas
Projetos nos demais biomas brasileiros e em outros países tropicais	20%	G e H

**CRITÉRIOS ORIENTADORES**

**G1 - Diversidade de Atores Envolvidos e Governança Compartilhada**

Projetos que envolvam a articulação entre diversos atores, do setor público, privado, terceiro setor ou comunidades locais, com estrutura de governança compartilhada.

**G2 - Relevância**

Projetos que desenvolvam e implementem metodologia de monitoramento de longo prazo para REDD.

**G3 - Prioridade**

No âmbito do apoio a outros biomas brasileiros, terão prioridade os projetos de sistema de monitoramento por bioma, de caráter permanente, que contribuam para o monitoramento em escala nacional e de sistema de controle do desmatamento, queimadas e incêndios florestais, conforme planos de prevenção e controle.

**G4 - Escopo**

Projetos de cadastramento ambiental rural (CAR) são considerados como parte dos sistemas de controle ambiental.

**CONDICIONANTES MÍNIMOS PARA PROJETOS**

**G5 - Indicadores de resultado**

Projeto deve incluir indicadores de resultado mensuráveis e diretamente relacionados à implantação de sistema de monitoramento de desmatamento ou degradação florestal.

**G6 - Proponentes / Executores**

Projeto deve incluir anuência de todos os parceiros e coexecutores.

**G7 - Participação Social**

Projeto deve contar com uma instância de acompanhamento, necessariamente com participação de entes governamentais e da sociedade civil. Projetos que envolvam o desenvolvimento de sistemas de monitoramento devem contar com instância de acompanhamento, necessariamente com participação de entes governamentais e da sociedade civil. As comunidades envolvidas deverão ser explicitadas no projeto. Projetos relacionados às atribuições dos órgãos públicos, ou ao estabelecimento de políticas públicas, não necessitam, obrigatoriamente, da anuência dos beneficiários.

**G8 - Contribuição para REDD**

Projeto deve contribuir direta ou indiretamente para levar à REDD.

**G9 - Adicionalidade de Recursos**

Projetos devem representar adicionalidades aos orçamentos públicos destinados as áreas de aplicação do Fundo Amazônia.

**G10 - Contrapartida**

Deve apresentar contrapartida e/ou contribuições não financeiras, demonstrando adicionalidades aos recursos tomados junto ao Fundo Amazônia e produzindo um efeito multiplicador para os investimentos do Fundo. As contrapartidas podem se dar na forma recursos financeiros diretamente investidos no projeto ou pela oferta de infraestrutura, pessoal e outras formas indiretas. Na aplicação deste Critério poderão ser considerados os seguintes aspectos: orçamento médio executado nos 2 anos anteriores no orçamento público investido na ação proposta; grau de contingenciamento de recursos no orçamento público para a execução da ação; e previsão nos planos plurianuais de governo vigentes (PPAs).

**G11 - Base Territorial**

Projetos devem necessariamente abordar o monitoramento das florestas de, pelo menos, um bioma por completo.

## CONDICIONANTES MÍNIMOS PARA PROJETOS (cont.)

### G12 - Publicidade e Transparência

Sistemas de monitoramento apoiados pelo Fundo Amazônia devem ser constituídos com base em plataformas que permitam ampla divulgação, transparência e acesso aos dados produzidos, por meio da internet. O BNDES disponibilizará ferramenta padronizada de integração e divulgação de informações atualizadas da implementação de todos os projetos.

### G13 - Sustentabilidade do Projeto

Demonstração da capacidade de sustentação econômica do projeto após a sua implantação.

### G14 - Desconcentração dos Recursos

Deve-se buscar equilibrar, no conjunto da atuação do Fundo, o apoio a todas as suas áreas temáticas, de acordo com as prioridades que forem definidas.

## MODALIDADES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### G15 - Aplicação Direta – Investimento

Aplicações realizadas diretamente pelos executores dos projetos, inclusive através de contratação de terceiros. Inclui investimentos em construções, equipamentos, treinamento e capacitação para estabelecimento de iniciativas. Os projetos podem envolver o emprego de mais de uma modalidade.

### G16 - Aplicação Direta – Custeio

Aplicações realizadas diretamente pelos executores dos projetos, inclusive através de contratação de terceiros. Inclui gastos de viagem/missões de campo, consultorias de pessoa física ou jurídica, materiais de campo, comunicação entre outros. Os projetos podem envolver o emprego de mais de uma modalidade.

## RESTRIÇÃO DE USO DOS RECURSOS

### G17 - Diárias

Não poderão ser pagas diárias para agentes públicos, tais como servidores, empregados públicos ou qualquer pessoa que esteja no exercício de função pública. Não se aplica esta restrição em caso de financiamento a atividades de pesquisa.

### G18 - Pagamento de pessoas físicas

Não poderão ser efetuados pagamentos de salários ou qualquer tipo de remuneração a servidores públicos em regime de dedicação exclusiva nas três esferas de governo (não se aplica a restrição ao pagamento de bolsas de estudo ou pesquisa especificamente relacionadas ao projeto).

### G19 - Impostos e tributos

Os recursos não poderão ser aplicados em pagamento de tributos ou impostos que não sejam inerentes e ou parte integrante do custeio ou investimentos realizados pelo projeto (restrição não se aplica a tributos relacionados às atividades dos projetos, como ICMS incluído nos preços dos produtos; INSS sobre o pagamento de serviços de pessoa física, etc.).

## CRITÉRIOS DE EQUIDADE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### G20 - Equidade na aplicação de recursos por Estado

Evitar a concentração de recursos de projetos em um mesmo bioma.

## H. DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO AMAZÔNIA EM PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DO DESMATAMENTO EM OUTROS PAÍSES TROPICAIS

Área de Aplicação	Limite de aplicação do total dos recursos disponíveis no ano	Tabelas
Projetos nos demais biomas brasileiros e em outros países tropicais	20%	G e H

### CRITÉRIOS ORIENTADORES

#### H1 - Diversidade de Atores Envolvidos e Governança Compartilhada

Projetos que envolvam a articulação entre diversos atores, do setor público, privado, terceiro setor ou comunidades locais, com estrutura de governança compartilhada. Projetos que envolvam articulação regional.

#### H2 - Relevância

Países com maior cobertura florestal.

#### H3 - Escopo

Em outros países tropicais, o apoio do Fundo Amazônia será limitado a projetos que contribuam para a criação ou aprimoramento de sistemas de monitoramento da cobertura florestal.

Entende-se por sistemas de monitoramento da cobertura florestal a aplicação de técnicas que envolvam o processamento (ex.: georreferenciamento, realces e classificação) de imagens da superfície terrestre (satelitais ou aerotransportadas) para fins de mapeamento temático da vegetação com o uso da informação produzida (ex.: elaboração de mapas, análises espaciais e estatísticas) para o subsídio à gestão florestal.

### CONDICIONANTES MÍNIMOS PARA PROJETOS

#### H4 - Indicadores de resultado

Projeto deve incluir indicadores de resultado mensuráveis e diretamente relacionados à implantação de sistema de monitoramento de desmatamento ou degradação florestal.

#### H5 - Proponentes / Executores

Projeto deve ser apresentado pelo governo central do país beneficiário, por instituições multilaterais, ou ainda, por instituições brasileiras governamentais, devendo contar com a anuência formal, nos dois últimos casos, do governo central do país que se beneficiará com as ações a serem desenvolvidas pelo projeto.

#### H6 - Participação Social

Projeto deve contar com uma instância de acompanhamento, necessariamente com participação de entes governamentais e da sociedade civil. Projetos relacionados às atribuições dos órgãos públicos, ou ao estabelecimento de políticas públicas, não necessitam, obrigatoriamente, da anuência dos beneficiários.

#### H7 - Contribuição para REDD

Projeto deve contribuir direta ou indiretamente para levar à REDD.

#### H8 - Contrapartida

Deve apresentar contrapartida e/ou contribuições não financeiras, demonstrando adicionalidades aos recursos tomados junto ao Fundo Amazônia e produzindo um efeito multiplicador para os investimentos do Fundo. Poderão ser considerados os seguintes aspectos: orçamento médio executado nos 2 anos anteriores no orçamento público investido na ação proposta; grau de contingenciamento de recursos no orçamento público para a execução da ação e previsão nos planos plurianuais de governo vigentes. As contrapartidas podem se dar na forma recursos financeiros diretamente investidos no projeto ou pela oferta de infraestrutura, pessoal e outras formas indiretas.

#### H9 - Publicidade e Transparência

Sistemas de monitoramento apoiados pelo Fundo Amazônia devem ser constituídos com base em plataformas que permitam ampla divulgação, transparência e acesso aos dados produzidos, por meio da internet.

#### H10 - Sustentabilidade do Projeto

Demonstração da capacidade de sustentação econômica do projeto após a implantação. O BNDES disponibilizará ferramenta padronizada de integração e divulgação de informações atualizadas da implementação de todos os projetos.

## CONDICIONANTES MÍNIMOS PARA PROJETOS (cont.)

### H11 - Desconcentração dos Recursos

Deve-se buscar equilibrar, no conjunto da atuação do Fundo, o apoio a todas as suas áreas temáticas, de acordo com as prioridades que forem definidas.

### H12 - Etapa prévia

Como etapa de consideração de projetos internacionais, o BNDES solicitará, previamente ao seu processo de enquadramento de projetos, avaliação formal do Ministério das Relações Exteriores (MRE) sobre a prioridade e os impactos do projeto no que se refere às relações externas do Brasil.

## MODALIDADES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### H13 - Aplicação Direta – Investimento

Aplicações realizadas diretamente pelos executores dos projetos, inclusive através de contratação de terceiros. Inclui investimentos em construções, equipamentos, treinamento e capacitação para estabelecimento de iniciativas. Os projetos podem envolver o emprego de mais de uma modalidade.

### H14 - Aplicação Direta – Custeio

Aplicações realizadas diretamente pelos executores dos projetos, inclusive através de contratação de terceiros. Inclui gastos de viagem/missões de campo, consultorias de pessoa física ou jurídica, materiais de campo, comunicação entre outros. Os projetos podem envolver o emprego de mais de uma modalidade.

## RESTRIÇÃO DE USO DOS RECURSOS

### H15 - Diárias

Não poderão ser pagas diárias para agentes públicos, tais como servidores, empregados públicos ou qualquer pessoa que esteja no exercício de função pública. Não se aplica esta restrição em caso de financiamento a atividades de pesquisa.

### H16 - Pagamento de pessoas físicas

Não poderão ser efetuados pagamentos de salários ou qualquer tipo de remuneração a servidores públicos em regime de dedicação exclusiva nas três esferas de governo (não se aplica a restrição ao pagamento de bolsas de estudo ou pesquisa especificamente relacionadas ao projeto).

### H17 - Impostos e tributos

Os recursos não poderão ser aplicados em pagamento de tributos ou impostos que não sejam inerentes e ou parte integrante do custeio ou investimentos realizados pelo projeto.

## CRITÉRIOS DE EQUIDADE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### H18 - Equidade na aplicação de recursos por país

Evitar a concentração de recursos de projetos em um mesmo país.

## I - Focos para o apoio do Fundo Amazônia no biênio 2013 e 2014

<b>ORIENTAÇÕES GERAIS</b>	
<b>I 1 – Focos para o biênio de 2013 e 2014</b>	Nos itens a seguir são definidos os focos de atuação do Fundo Amazônia para o biênio 2013 e 2014 e estabelecidos diretrizes e critérios adicionais. O apoio a projetos apresentados por governos deve representar adicionalidade aos orçamentos públicos destinados às áreas de aplicação do Fundo Amazônia.
<b>I 2 - Condicionantes do apoio aos estados</b>	<p>O apoio a novos projetos apresentados por governos estaduais estará condicionado a que o estado interessado esteja em processo de realização do necessário investimento para a implantação do CAR em seu território, com recursos do Fundo Amazônia, próprios ou de outras fontes.</p> <p>Deverá ser incluída nos contratos do Fundo Amazônia com os estados, obrigação contratual prevendo a revisão, pelos estados, de seus planos de prevenção e combate ao desmatamento, caso estejam desatualizados.</p> <p>O apoio a projetos de combate aos incêndios florestais ou queimadas irregulares estará condicionado ao estabelecimento de compromisso, pelas corporações de bombeiros / governos estaduais, de pronto emprego da tropa nas situações de emergência ambiental por incêndio florestal quando formalmente solicitado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA).</p>
<b>I 3 – Infraestrutura de pesquisa</b>	O apoio do Fundo Amazônia ao desenvolvimento científico e tecnológico incluirá o apoio à necessária infraestrutura de pesquisa.
<b>I 4 – Consolidação ou ampliação de projetos</b>	Está autorizado o apoio direto (“balcão”) à segunda fase de projetos previamente apoiados pelo Fundo Amazônia, concluídos ou em fase final de execução, que objetivem a continuidade e a ampliação de seus resultados, considerando prioritariamente aqueles que se enquadrem nos focos definidos para o biênio 2013 e 2014.
<b>BIOMA AMAZÔNIA - EIXO MONITORAMENTO E CONTROLE</b>	
<b>I 5 – Regularização ambiental e cadastro ambiental rural (CAR)</b>	<p>Promoção do processo de regularização ambiental de posses e propriedades rurais, através de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e fortalecimento de sistemas estaduais de gestão do CAR visando a sua integração ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR.</p> <p>O apoio à implantação do CAR será feito prioritariamente através de operações com os estados, que poderão firmar parcerias / contratações no âmbito da Lei n 8.666/1993 para a execução das ações necessárias. Ficará a cargo do Ministério do Meio Ambiente (MMA) definir requisitos mínimos para a criação dos sistemas estaduais de CAR. Caberá prioritariamente aos estados contratar com o Fundo Amazônia o apoio financeiro para a execução dessas ações, ficando diretamente responsáveis pela sua implementação e correspondente prestação de contas junto ao BNDES.</p>
<b>I 6 – Sistema nacional de controle da origem de produtos florestais</b>	Estruturação do sistema nacional de controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais e sua integração com os sistemas estaduais da Amazônia Legal e com o SICAR.
<b>I 7 – Fiscalização e polícia ambiental</b>	Fortalecimento das estruturas de fiscalização e de polícia ambiental do governo federal e dos governos estaduais, com critérios que garantam uma ação conjunta.
<b>I 8 - Gestão ambiental municipal</b>	<p>Apoio ao fortalecimento da gestão ambiental municipal, para fins de implantação do CAR e / ou descentralização da atividade de licenciamento ambiental de impacto local que lhe for legalmente delegada.</p> <p>O apoio à estruturação dos órgãos municipais de meio ambiente será feito exclusivamente através de operações com os estados, que terão a responsabilidade de aglutinar essas demandas, devendo envidar esforços para abranger todos os municípios de seu território, mediante processo participativo de construção dos projetos.</p>
<b>I 9 – Incêndios florestais e queimadas irregulares</b>	Apoio a ações de combate a incêndios florestais e queimadas irregulares apresentadas por órgãos de governo com atuação na Amazônia Legal.

<b>I 10 - Monitoramento</b>
Apoio ao monitoramento do desmatamento, degradação florestal e das queimadas no Bioma Amazônia, prioritariamente em terras indígenas localizadas em áreas de alta pressão de desmatamento.
<b>BIOMA AMAZÔNIA - EIXO FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS</b>
<b>I 11 - Programa Assentamentos Verdes</b>
Implementação do "Programa Assentamentos Verdes" (Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia – PPCADI – Amazônia), prioritariamente em: (i) assentamentos situados em municípios incluídos pelo MMA na lista dos municípios prioritários para as ações de combate ao desmatamento e (ii) os assentamentos com maior cobertura florestal.
<b>I 12 - Manejo florestal sustentável</b>
Apoio ao manejo florestal madeireiro sustentável.
<b>I 13 - Economia extrativista</b>
Apoio à valorização da economia extrativista em unidades de conservação de uso sustentável e suas zonas de amortecimento em apoio ao plano nacional da sociobiodiversidade, com prioridade para (i) as reservas extrativistas (RESEX) onde se observem altos índices de desmatamento; (ii) unidades de conservação inseridas no Programa Bolsa Verde; e (iii) unidades de conservação situadas em municípios incluídos pelo MMA na lista dos municípios prioritários para as ações de combate ao desmatamento.
<b>I 14 - Programas de regularização ambiental</b>
Apoio à recuperação de áreas de preservação permanente e reserva legal objetivando a implantação de Programas de Regularização Ambiental - PRAs de posses e propriedades rurais.
<b>I 15 - Agricultura familiar</b>
Apoio a atividades produtivas sustentáveis de comunidades constituídas majoritariamente por agricultores familiares.
<b>BIOMA AMAZÔNIA - EIXO ORDENAMENTO FUNDIÁRIO E TERRITORIAL</b>
<b>I 16 - Regularização fundiária</b>
Apoio à regularização fundiária de terras públicas, com prioridade nas áreas críticas por pressão do desmatamento, priorizadas, ainda, as ações de digitalização do acervo fundiário e construção ou consolidação das bases cartográficas fundiárias dos estados e a informatização de registros de imóveis e de órgãos estaduais de terras.  Não será passível de apoio o pagamento de indenizações por desapropriação.
<b>I 17 - Terras indígenas</b>
Apoio à elaboração e implementação dos planos de gestão territorial e ambiental de terras indígenas, alinhados com a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI.
<b>I 18 - Áreas protegidas</b>
Apoio à criação e consolidação de áreas protegidas.
<b>BIOMA AMAZÔNIA - FOCO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</b>
<b>I 19 - Novos produtos da sociobiodiversidade</b>
Apoio à pesquisa científica e tecnológica voltada às cadeias de produtos da sociobiodiversidade, inclusive para o desenvolvimento de novos produtos a partir da biodiversidade amazônica - fármacos, fitofármacos, medicamentos, produtos cosméticos e outros de interesse das indústrias química e de alimentos.
<b>I 20 - Atividades produtivas sustentáveis</b>
Apoio à pesquisa científica e tecnológica voltada ao manejo florestal madeireiro, à recuperação de áreas degradadas, à integração lavoura-pecuária-floresta – ILPF, à pesca e aquicultura sustentáveis.
<b>I 21 - Serviços ecossistêmicos</b>
Apoio ao desenvolvimento de metodologias para mensuração do estoque e da capacidade de armazenamento de carbono da biomassa da Floresta Amazônica e de mensuração de outros serviços ecossistêmicos.
<b>I 22 - Silvicultura nativa</b>
Apoio ao desenvolvimento de tecnologias para silvicultura de espécies nativas, incluindo a produção e armazenamento

de sementes e mudas.

### **I 23 - Sistemas de monitoramento e controle do desmatamento**

Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento e de processamento de imagens da superfície terrestre para fins de mapeamento temático da vegetação como subsídio a gestão florestal.

### **I 24 - Novos padrões de desenvolvimento sustentável**

Apoio à pesquisa sócio-econômica com metodologias participativas para novos padrões de desenvolvimento sustentável para a região.

## **BIOMA AMAZÔNIA - MODALIDADES OPERACIONAIS**

### **I 25 - Orientação**

Os focos definidos nos itens **I 5** a **I 24** anteriores serão apoiados exclusivamente através da apresentação direta de projetos estruturantes ou de projetos selecionados através de chamadas públicas promovidas diretamente pelo Fundo Amazônia (BNDES) ou por intermédio de instituições parceiras.

### **I 26 - Projeto Estruturante**

Projeto estruturante é aquele que atenda cumulativamente aos critérios a seguir:

- a. Contribua para a implementação de uma política pública.
- b. Seja resolutivo em relação à situação problema.
- c. Tenha escala no território (sempre que o projeto desenvolva as suas ações no território).

Será considerado atendido o critério “ter escala no território” quando, por exemplo, as ações do projeto abrangerem em sua totalidade um conjunto de municípios, de assentamentos ou de áreas protegidas, uma região estadual de planejamento, o entorno de obras do PAC, etc. A definição da escala territorial deve ser balizada de acordo com as características do projeto e as respectivas políticas públicas.

Os projetos estruturantes poderão ser propostos por (a) órgãos do governo federal; (b) órgãos dos governos estaduais ou (c) organizações privadas sem fins lucrativos.

No caso de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, os projetos estruturantes poderão ser propostos por instituições científicas e tecnológicas e/ou suas fundações de apoio e/ou organizações da sociedade civil que tenham essa finalidade definida em seu contrato social ou estatuto, ou ainda, propostos por órgãos do governo federal ou dos governos estaduais. No âmbito do desenvolvimento científico e tecnológico, também poderão ser apoiadas na modalidade direta (“balcão”) iniciativas que objetivem a formulação de estratégias inovadoras de combate ao desmatamento.

### **I 27 - Chamada pública**

Além das chamadas de projetos promovidas diretamente pelo Fundo Amazônia (BNDES), será admitido o apoio a instituições parceiras para que estas promovam chamadas públicas de projetos. As instituições parceiras deverão comprovar experiência, conhecimento e capacidade operacional para conferir qualidade e escala às chamadas públicas, entendendo-se por instituições parceiras as entidades do terceiro setor e dos governos federal e estadual.

O Fundo Amazônia estará aberto permanentemente à apresentação, por instituições parceiras, de pedidos de colaboração financeira que busquem o seu apoio para a realização de chamadas públicas de projetos, com foco nas ações prioritizadas para o biênio 2013 e 2014, conforme itens **I 5** a **I 24** anteriores.

As chamadas públicas promovidas diretamente pelo Fundo Amazônia ou apoiadas indiretamente através das instituições parceiras, deverão ser objeto de publicidade, com a sua divulgação na página na Internet do Fundo Amazônia ou das instituições parceiras responsáveis, conforme o caso.

Também poderão ser objeto de apoio estudos e pesquisas nas áreas temáticas do Fundo Amazônia, selecionados pelo BNDES, por meio de chamadas públicas, que propiciem, direta ou indiretamente, a geração de projetos que possam implicar significativos investimentos públicos ou privados.

## **O APOIO DO FUNDO AMAZÔNIA EM OUTROS BIOMAS BRASILEIROS**

### **I 28 - Cadastro ambiental rural (CAR) e programa de regularização ambiental**

Serão apoiados: (i) prioritariamente projetos propostos por governos estaduais com a presença dos biomas cerrado e / ou caatinga em seu território, visando a promoção do processo de regularização ambiental de posses e propriedades rurais, através de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), por meio da adesão ou integração ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR e (ii) o desenvolvimento de sistemas de monitoramento do Programa de Regularização Ambiental (PRA).

## **O APOIO DO FUNDO AMAZÔNIA EM OUTROS PAÍSES TROPICAIS**

### **I 29 – Sistemas de monitoramento do desmatamento em outros países tropicais**

Continua autorizado o apoio do Fundo Amazônia a projetos que contribuam para a criação ou aprimoramento de sistemas de monitoramento da cobertura florestal em outros países tropicais, conforme diretrizes e critérios vigentes (veja itens H 1 a H 18).